



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2020

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente

José de Alencar da Silva  
Vice-Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Secretário

**Justificação:** O presente Projeto de Resolução visa solidificar o direito constitucional dos agentes políticos à revisão geral anual de seus subsídios, conforme



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

determinado pelo inciso X do art. 37 e §4º do art. 39 da Carta Magna.

Sendo assim, ao recompor os vencimentos e salários dos agentes políticos desta Casa com base no IPCA, índice oficial apontado pelo IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, a Câmara está apenas obedecendo a preceito.

É importante frisar que as despesas decorrentes desta proposição possuem adequação orçamentária e financeira, conforme demonstrado no impacto orçamentário e financeiro em anexo, exarado pelo contador desta Casa, além de respeitar inteiramente os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor.

Otávio Julio Gonçalves Filho  
SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

IMPACTO 2020 ESTIMADO PARA RECOMPOSIÇÃO VEREADORES 4,31% E SERVIDORES 8%

Limite com Gasto com Pessoal de 70% do Repasse de Câmara

Total do repasse para 2020 R\$2.800.000(ESTIMADO)

Repasse	Previsão de gastos com pessoal para 2020	Percentual
R\$ 2.800.000,00	R\$ 1.677.353,88	59,90%

Limite utilizando a Receita Corrente Líquida do Município do ano de 2020(6% de RCL do Município)

RCL/2020	Previsão de gastos com pessoal para 2020	Percentual
R\$ 49.000.000,00	R\$ 1.677.353,88	3,42%

Guilherme Ramos de Araújo  
CRC-MG 080207/0-2  
CONTADOR DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
MATIAS BARBOSA

Tabela IPCA 2019

Mês	Valor Mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado dos últimos 12 meses (%)
JAN	0,32	0,32	3,78
FEV	0,43	0,75	3,89
MAR	0,75	1,51	4,58
ABR	0,57	2,09	4,94
MAI	0,13	2,22	4,66
JUN	0,01	2,23	3,37
JUL	0,19	2,42	3,22
AGO	0,11	2,54	3,43
SET	-0,04	2,49	2,89
OUT	0,10	2,60	2,54
NOV	0,51	3,12	3,27
DEZ	1,15	4,31	4,31



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br


▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE RETIRADA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente no art. 197, §3º do Regimento Interno, por unanimidade, decide pela retirada da Proposição de Resolução n.º 01/2020, que deverá ser arquivada.

Matias Barbosa, 21 de fevereiro de 2020.

  
João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente

José de Alencar da Silva  
Vice-Presidente

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avanida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

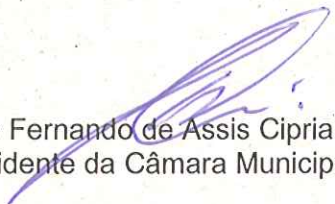
Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

João Fernando de Assis Cipriani, Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I do Art. 164 do Regimento Interno, resolve arquivar o Projeto de Resolução nº.01/2020 que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências."

Matias Barbosa, 21 de fevereiro de 2020.

  
João Fernando de Assis Cipriani  
Presidente da Câmara Municipal